cm-67/04

Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 058/04 - DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 58/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, 4,56% de reposição salarial sobre os subsídios do mês de abril de 2.004, com vigência a partir de 1º de maio de 2.004, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de abril, medido entre 1º de Junho de 2.003 e 30 de abril de 2.004, foi de 4,56%.

Artigo 3º - O subsídio dos Vereadores a partir de 1º de maio de 2.004, fica fixado em R$. 1.261,45 (um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101//2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria contábil da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 12 de maio de 2.004

Sérgio Manoel
= Presidente =

Ivo Figueiredo dos Santos
= Vice Presidente =

Elisabete Fernandes Cannicer Micheloni
= 1ª Secretária =

Lupércio Chagas Neto
= 2º Secretário =

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA"

Câmara Municipal de Dracena Pres: Sergio Manoel 12/MAI/2004 14:45 0000028